



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

ANO XIII nº 797 de 08 de maio de 2009

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292, DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O 797 de 08/05/2009)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: LITHOMINAS CLÍNICA UROLOGIA LTDA
Processo: 3438/2009 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Exame de litotripsia
Valor: R\$ 520,00
Fundamentação: Art. 24, II da Lei 8666/93

Empresa: CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLÁUDIO RAMOS LTDA
Processo: 3544/2009 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Exame de angiotomografia
Valor: R\$ 830,00
Fundamentação: Art. 24, II da Lei 8666/93

Empresa: OFICINA MECÂNICA TRÊS IRMÃOS LTDA -ME
Processo: 2324/2009 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de peças e serviço para os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde
Valor: R\$ 7.615,00
Fundamentação: Art. 24, II da Lei 8666/93

Empresa: SÉRGIO RODRIGUÊS XAVIER - ME
Processo: 1832/2009 – Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Manutenção de central PABX
Valor: R\$ 5.400,00
Fundamentação: Art. 24, II da Lei 8666/93

Empresa: U S FERNANDES & CIA LTDA
Processo: 3773/2009 – Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Aquisição de vacina e outros materiais
Valor: R\$ 6.500,00
Fundamentação: Art. 24, II da Lei 8666/93

Empresa: R J ALVES AGROPECUÁRIA ME
Processo: 3773/2009 – Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Aquisição de vacina e outros materiais
Valor: R\$ 31,20
Fundamentação: Art. 24, II da Lei 8666/93

Empresa: SGR SEROPÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 3773/2009 – Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Aquisição de vacina e outros materiais
Valor: R\$ 246,00
Fundamentação: Art. 24, II da Lei 8666/93

Empresa: O. G. VARGAS ME
Processo: 3721/2009 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Objeto: Show pirotécnico para Festa do Tomate
Valor: R\$ 4.600,00
Fundamentação: Art. 24, II da Lei 8666/93

Empresa: DANIEL ALVES DA CUNHA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ME
Processo: 3719/2009 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Objeto: Locação de camarim para Festa do Tomate
Valor: R\$ 3.000,00
Fundamentação: Art. 24, II da Lei 8666/93

Empresa: M. F. MANTUANO COMÉRCIO DE VIDROS ME
Processo: 3072/2009 – Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Aquisição de placas divisórias para serem colocadas no Gabinete do Prefeito.
Valor: R\$ 4.463,00
Fundamentação: Art. 24, II da Lei 8666/93

Empresa: COOPERATIVA DE TRABALHO DE EMPREENDEDORES E AGENTES AMBIENTAIS E RECICLADORES DE PATY DO ALFERES
Processo: 3993/2009 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto:
Valor: R\$ 137.454,96
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8666/93

Empresa: ALEDICE DA S. AMARAL - ME
Processo: 3672/2009 – Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Confecção de faixa.
Valor: R\$ 844,80
Fundamentação: Art. 24, II da Lei 8666/93

Empresa: SUELI CARVALHO WERNECK
Processo: 3248/2009 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Locação de imóvel
Valor: R\$ 8.100,00
Fundamentação: Art. 24, X da Lei 8666/93

Empresa: REPROGRÁFICA BARRENSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Processo: 3836/2009 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de Etiquetas
Valor: R\$ 621,00
Fundamentação: Art. 24, II da Lei 8666/93

Empresa: ALBI PA COMÉRCIO DE PALNTAS ORNAMENTAIS LTDA ME
Processo: 3545/2009 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Objeto: Aquisição de vasos de planta
Valor: R\$ 720,00
Fundamentação: Art. 24, II da Lei 8666/93

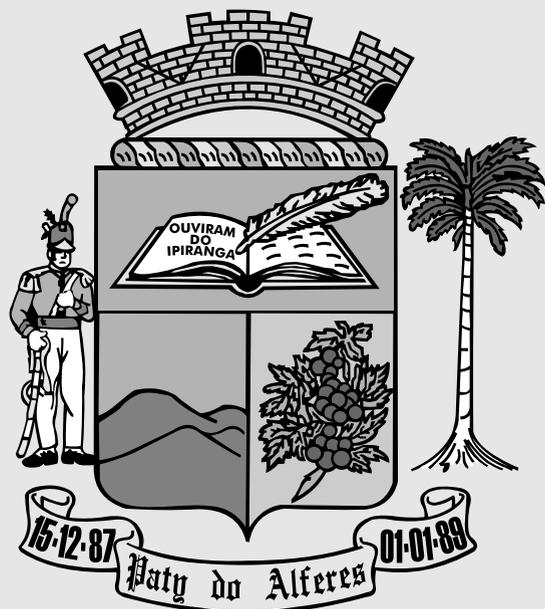
Empresa: DINHO SHOWS E EVENTOS LTDA
Processo: 3681/2009 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Objeto: Sonorização e iluminação
Valor: R\$ 1.400,00
Fundamentação: Art. 24, II da Lei 8666/93

Empresa: ARMARINHO MAVILU LTDA
Processo: 3864/2009 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Objeto: Impressão de cartazes
Valor: R\$ 642,00
Fundamentação: Art. 24, II da Lei 8666/93



PODER EXECUTIVO - PREFEITO - RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: **STP** - Consultora Jurídica: **CARLA LEITE SARDELLA** - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: **NACIM ELMOR** - Secretário de Administração: **CARLOS MIDOSI DA ROCHA** - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: **GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA** - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: **AMINE ELMOR OLIVEIRA** - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas - **FLÁVIO DA FRAGA FREITAS** - Secretário de Serviços Públicos e Logística: **PEDRO AVELINO RODRIGUES (interino)** - Secretário de Saúde: **LEONARDO DA COSTA NETO** - Secretária de Cultura e Turismo: **BELISA RIBEIRO** - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: **REGINALDO MACHADO MONTEIRO** - Secretária de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: **KÁTIA CRISTINA CAVALCANTE** - Secretário de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: **CIRO MATOS CARIUS**

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE: CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: **ADRIANA COUTO BARROS OREM** - Segundo Secretário: **EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS** * VEREADORES - **EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS DE FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES** - Procurador Jurídico: **PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA** - Diretora Administrativa: **LUCIMAR PECORARO MARQUES** - Secretário Geral: **ARISMAR DE MOURA** - Diretora Financeira: **SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**



EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995 * Editado na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, Rua Sebastião de Lacerda nº 35 - Centro - Paty do Alferes - RJ - Tel.: (24)2485-1234

Diagramação e Arte Final: Divisão de Divulgação e Eventos - Gabinete do Prefeito
Impresso na Gráfica Palmeiras - Vassouras - R.J. patydoalferes@patydoalferes.rj.gov.br
www.patydoalferes.rj.gov.br

Empresa: JORGE ELIAS A. LIMA SONORIZAÇÃO
Processo: 4000/2009 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Objeto: Locação de Palco
Valor: R\$ 2.500,00
Fundamentação: Art. 24, II da Lei 8666/93

Empresa: IVANETE OLIVEIRA DA COSTA
Processo: 3971/2009 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Buffet
Valor: R\$ 585,00
Fundamentação: Art. 24, II da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O 797 de 08/05/2009)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: MC PONTES PROMOÇÕES DE EVENTOS
Processo: 3693/2009 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Objeto: Show artístico de Lázaro para Festa do Tomate
Valor: R\$ 72.000,00
Fundamentação: Art. 25, III da Lei 8666/93

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 061 / 2008

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 061 / 2008**, celebrado com a empresa **EFICAZ COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, referente a aquisição de gás acondicionado em boião de 13 kg e cilindro de 45 kg, aditivando o prazo em 03 (três) meses.

Paty do Alferes, 05 de maio de 2009.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

CONTRATO 054 / 2009

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **S JORGE C MONTEIRO**, para a locação de 01 máquina xerocopiadora, no valor estimado de R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais).

Paty do Alferes, 04 de maio de 2009.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

CONTRATO 055 / 2009

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **CS & CS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, para a locação de 10 máquinas xerocopiadoras, no valor estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Paty do Alferes, 04 de maio de 2009.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

CONTRATO 056 / 2009

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, para a locação de 02 máquinas xerocopiadoras, no valor estimado de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Paty do Alferes, 04 de maio de 2009.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

CONTRATO 062 / 2009

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **M C PONTES PROMOÇÕES DE EVENTOS**, para a realização de show musical com o cantor Lázaro e Banda, na Festa do Tomate 2009, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Paty do Alferes, 07 de maio de 2009.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

CONTRATO 064 / 2009

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE EMPREENHIMENTOS, AGENTES AMBIENTAIS E RECICLADORES DE PATY DO ALFERES**, para a operação e manutenção da unidade de triagem e compostagem de resíduos sólidos, com destinação final dos rejeitos e gestão integrada das atividades, reciclagem dos resíduos sólidos, bem como o processamento diário de cerca de 20 (vinte) toneladas de lixo urbano, no valor de R\$137.454,96 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Paty do Alferes, 08 de maio de 2009.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.948 DE 07 DE MAIO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.561 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.661,03 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e três centavos).

FONTE = 015 R\$ 4.661,03

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.00.23.695.4027.2058 – Realização de Outros Eventos Comemorativos.

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	1.150,00
33.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	3.281,03
3.3.90.47.015 – Obrigações Tributárias e Contributivas	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	230,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto no inciso I do § 1º do art. 4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008.

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.00.23.695.4027.2036 – Realização da Festa Café, Cachaça e Chorinho.

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$	3.081,03
33.90.47.015 – Obrigações Tributárias e Contributivas.	R\$	200,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.00.23.695.4027.2058 – Realização de Outros Eventos Comemorativos.

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	1.380,00
------------------------------------	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de maio de 2009.

GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÔR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2949 DE 07 DE MAIO DE 2009.

ESTABELECE VALORES MÁXIMOS PARA PAGAMENTO DE INSERÇÃO DE PUBLICIDADE EM JORNAIS LOCAIS E REGIONAIS, DEFINE REGRAS PARA A INSERÇÃO E VEICULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de inserção de publicidade em jornais locais e regionais, com matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, para ampliação da divulgação dos atos, programas, projetos, eventos e outras ações da administração pública municipal;



CONSIDERANDO a existência de norma introduzida através da Portaria nº 176, de 01 de março de 2005, que estabeleceu valores máximos para pagamento de inserção de publicidade aos jornais locais e regionais, com circulação no território municipal de Paty do Alferes, de acordo com o espaço pretendido pela administração pública municipal;

CONSIDERANDO que, de acordo com o inciso XIII do art. 85 da Lei Orgânica Municipal de Paty do Alferes é de competência do Prefeito a atribuição de fazer publicar os atos oficiais;

CONSIDERANDO que os valores praticados atualmente na inserção de publicidade são aqueles constantes da mencionada Portaria nº 176, de 01 de março de 2005 e assim, devem ser reajustados;

CONSIDERANDO que, mediante a periodicidade e formato do veículo de informação, a administração pública tem o dever de escolher aquele que melhor atende às necessidades da ação ou projeto;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovada a nova tabela de **valores máximos** a serem pagos aos jornais locais e regionais, para inserção de publicidade da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Art. 2º – A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da **DIDEV – DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO E EVENTOS**, expedirá autorização para a inserção de publicidade, de acordo com as regras estabelecidas neste Decreto, respeitados os valores máximos bem como a periodicidade e formato do veículo de informação.

Art. 3º – Os valores constantes do Anexo I do presente Decreto foram reajustados com base no **IPC-RJ**, no que diz respeito à atualização monetária, considerando o mês inicial – março/2005 e o mês final – fevereiro/2009.

Parágrafo Único – Tais valores serão pagos para publicações a cores ou em preto e branco, conforme a autorização de inserção.

Art. 4º – Havendo necessidade de publicação em jornais de circulação nacional, a contratação deverá ser realizada de forma individualizada, não sendo utilizada a tabela acima como parâmetro e sim, as normas e regras atinentes à referida contratação no âmbito da administração pública.

Art. 5º – Para um efetivo controle das inserções de publicidade com um acompanhamento da execução orçamentária, a **DIDEV** utilizará o modelo constante do Anexo II, que deverá acompanhar, posteriormente, a nota fiscal para a competente liquidação e pagamento.

Art. 6º – As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 176, de 01 de março de 2005.

Paty do Alferes, em 07 de maio de 2009.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE VALORES MÁXIMOS PARA INSERÇÃO DE PUBLICIDADE

ESPAÇO	FORMATO	VALOR MÁXIMO DE PAGAMENTO
¼ PÁGINA	TABLÓIDE (*)	418,60
1/8 PÁGINA	STANDARD	418,50
¼ PÁGINA	STANDARD	598,00
½ PÁGINA	TABLÓIDE	598,00
½ PÁGINA	STANDARD	837,20
PÁGINA INTEIRA	TABLÓIDE (*)	837,20
PÁGINA INTEIRA	STANDARD	1.196,00

(*) A Prefeitura adotará este valor para o formato tablóide e aqueles enquadrados em formatos europeus do tipo berliner, ou seja, um pouco maior do que o usualmente utilizado.

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE INSERÇÃO DE PUBLICIDADE

JORNAL	
A/C	
DATA	
ASSINATURA P/ DIDEV - PMPA	

PUBLICIDADE PARA INSERÇÃO

TÍTULO	
INSERÇÃO	() UMA VEZ () DUAS VEZES () OUTRAS
TAMANHO	
VALOR (*)	
OBSERVAÇÕES	

(*) – Decreto Municipal nº 2949 de 07/05/2009

O responsável pelo jornal acima identificado declara para os devidos fins que recebeu a presente inserção de publicidade comprometendo-se a cumprir todas as normas estabelecidas pelo decreto próprio, quanto ao valor bem como periodicidade e tamanho.

Assinatura pelo Jornal

FESTA DO TOMATE 2009

EDITAL FT 2009 nº 00 1/09 “ Barracas”

Autoriza o uso de “Barracas” na Festa do Tomate 2009. Disputa entre interessados.

A Presidente da Comissão Organizadora da Festa do Tomate 2009, Senhora Belisa Ribeiro, e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Senhor Rachid Elmor, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os princípios que norteiam as ações do Poder Público, que determina a igualdade de oportunidades entre todos os possíveis interessados em usar determinado bem público;

CONSIDERANDO o interesse público na autorização de uso do espaço público dentro do Parque de exposições onde se realizará a Festa do Tomate 2009, na forma constante dos processos administrativos N° 3760/2009 e 3761/2009 ; e

CONSIDERANDO o deliberado pela Comissão Organizadora da Festa do Tomate 2009;



I- TORNAM PÚBLICO E FAZEM SABER

A todos os interessados que a Comissão Organizadora da Festa do Tomate 2009 firmará contrato, autorizando o uso remunerado de barracas que funcionarão no interior do Parque de exposições Amaury Monteiro Pullig, localizado no distrito de Avelar, durante os dias da Festa do Tomate 2009, período entre 10 e 15 de junho de 2009, para comercialização de gêneros alimentícios, bebidas e demais produtos, mediante as condições e regras estabelecidas neste Edital e minuta do contrato, que fazem parte integrante deste.

No dia 25 de maio de 2009, às 15:30 horas, membro da Consultoria Jurídica do Poder Executivo e da Comissão Organizadora da Festa do Tomate 2009 receberão e abrirão os envelopes para julgamento, na sala de reuniões da sede da Prefeitura Municipal.

I – Serão autorizados o uso dos espaços públicos (barracas), que serão montadas em material padronizado e dispostas conforme a planilha anexa, nos seguintes tipos, tamanhos e quantidades:

- a. 15 barracas 3x3 (conforme determinado no mapa da Festa):
- b. 15 barracas 4x4:
- c. 03 restaurantes de alvenaria e o local conhecido como “ Casa do Vinho”(conforme determinado no mapa da festa); devendo todas as barracas serem montadas em octanorme com cobertura em tenda, sendo de responsabilidade da locadora.

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Podem participar quaisquer empresas, firmas individuais, sociedades civis e comerciais.

As participantes, só poderão participar para atividades com o ramo de negócio que estiverem contemplados em seus respectivos atos constitutivos.

A coordenadoria jurídica da Festa do Tomate 2009 receberá o envelope contendo a documentação e o envelope contendo a proposta de preço, os quais deverão estar lacrados, rubricados e devidamente identificados, com o nome da participante proponente, com as seguintes discriminações:

ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO

Nome:

ENVELOPE “B” – PROPOSTA

Nome:

O primeiro envelope deverá conter os seguintes documentos (cópias autenticadas):

- contrato social e última alteração, devidamente registrados no órgão competente(que deverá ter como objeto a promoção e a produção de eventos, exposições ou similares; cartão do C.N.P.J.(pode ser o obtido pela internet); carteira de identidade e CPF dos sócios, certidões negativas de débitos fiscais expedidas pela Receita Federal, pela Fazenda Estadual e pela Fazenda Municipal, da sede da empresa e do Município de Paty do Alferes, caso a participante tenha sede no Município de Paty do Alferes e Declaração de que está ciente e de acordo com as normas deste Edital.

II.1: a empresa deverá se fazer representar por preposto, munido de cartão de preposição ou por sócio proprietário, condição esta que deverá ser comprovada pela apresentação do contrato social acompanhado da última alteração contratual e devidamente autenticado.

II.2. declaração de pessoa de Direito Público ou Privado, contendo que o mesmo tem experiência de participação na comercialização de gêneros alimentícios, bebidas e demais produtos, no últimos 05(cinco) anos.

II.5- O segundo envelope deverá conter proposta de preço, conforme declaração em anexo.

III- PREÇO MÍNIMO : R\$ 80.000,00(oitenta mil reais) pagos no ato da assinatura do contrato. O maior lance será o vencedor.

IV- PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO

IV.1 - Inicialmente, serão abertos os ENVELOPES “A” – DOCUMENTAÇÃO, para verificação se os documentos exigidos foram integralmente fornecidos, que serão rubricados por todos.

IV.2 - Os ENVELOPES “B” – PROPOSTA, das participantes que não estiverem com a documentação de acordo com o exigido, serão devolvidos lacrados(não serão abertos), ficando o participante inabilitado a prosseguir na avaliação de sua proposta.

IV.3 - A participante que ofertar o maior lance será declarada vencedora.

IV.4 - Havendo empate, o critério de desempate será a realização de um sorteio entre os empatados.

IV.5 - Da decisão, que será proferida no ato, caberá recurso, no prazo de 24 horas, dirigido à Coordenação Jurídica da Festa do Tomate 2009, que poderá reconsiderar sua decisão. Não sendo reconsiderado, o recurso será despachado ao Chefe do Poder Executivo, com as devidas informações, que decidirá em última instância.

V - DEMAIS NORMAS

V.1 - Será obrigatório a apresentação a apresentação de documentação técnica e de segurança, antes início da montagem, aos responsáveis técnicos do departamento de planejamento urbano, indicadas pela Presidência da Comissão Organizadora da Festa do Tomate 2009, inclusive ART para montagem e desmontagem obtida junto ao CREA – RJ, que terá o “de acordo” da Coordenadoria de Área Técnica e da Comissão Organizadora da Festa do Tomate 2009, além das demais exigidas e/ou expedidas pelos órgãos de segurança.

V.2 - É de obrigação do participante todos os encargos operacionais e financeiros pela montagem e desmontagem da área, nos termos previstos pela legislação em vigor e conforme especificações técnicas dos órgãos de fiscalização, o que deverá ser aprovado pela Coordenação de Infra- Estrutura do evento.

V.3 - É de responsabilidade do participante a comercialização dos espaços internos para comercialização de produtos diversos, nos termos especificados pela legislação vigente e conforme as regras da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes. É obrigação do participante a montagem de infra- estrutura de iluminação interna da tenda.

V.4 – As barracas e o restaurante não poderão, em hipótese alguma, vender bebidas alcoólicas e cigarros ou outros produtos fumíferos ou afins à menores de 18 anos, sob pena de o participante perder a autorização de uso, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

V.5 – Caso o vencedor não cumprir fielmente todas as obrigações ora assumidas, será penalizado com aplicação de multa equivalente a 80% de sua proposta.

V.6 – Fica o participante obrigado nos termos constantes do contrato anexo, que faz parte integrante deste.

V.7 – Não será admitido qualquer tipo de recurso contra as decisões da Comissão Organizadora da Festa do Tomate 2009.

V.8 - Subsidiariamente, quando cabível, será utilizada lei nº 8.666/93 para dirimir os casos omissos.

Dê-se ampla publicidade, na forma da legislação vigente.

Paty do Alferes, 08 de maio de 2009.

Belisa Ribeiro
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Presidente da Comissão Organizadora

PROPOSTA

NOME DA EMPRESA
(CARIMBO DO CNPJ)

Referente ao Edital nº /2009 da Comissão Organizadora da Festa do Tomate 2009.

VALOR TOTAL:

O proponente se compromete nos termos da lei, pelo cumprimento da proposta apresentada à Comissão.

Paty do Alferes, de maio de 2009.

ASSINATURA

FESTA DO TOMATE 2009

EDITAL FT 2009 nº 002/09 “ Parque de Diversões”

Autoriza o uso de espaço público para funcionamento de “Parque de Diversões” na Festa do Tomate 2009. Disputa entre interessados.

A Presidente da Comissão Organizadora da Festa do Tomate 2009, Senhora Beliza Ribeiro, e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Senhor Rachid Elmor, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os princípios que norteiam as ações do Poder Público, que determina a igualdade de oportunidades entre todos os possíveis interessados em usar determinado bem público;

CONSIDERANDO o interesse público na autorização de uso do espaço público dentro do Parque de exposições onde se realizará a Festa do Tomate 2009, na forma constante do processo adm. Nº3763/2009 ; e

CONSIDERANDO o deliberado pela Comissão Organizadora da Festa do Tomate 2009;

TORNAM PÚBLICO E FAZEM SABER

A todos os interessados que a Comissão Organizadora da Festa do Tomate 2009 estará firmando contrato, autorizando o uso de espaço público destinado a parque de diversões a ser instalado dentro do Parque de exposições Amaury Monteiro Pullig, localizado no distrito de Avelar, onde se realizará a Festa do Tomate 2009, para funcionamento de uma Tenda, no período entre 10 e 15 de junho de 2009, mediante as condições e regras estabelecidas neste Edital e minuta do contrato, que fazem parte integrante deste.

No dia 25 de maio de 2009, às 15 horas, membro da Consultoria Jurídica do Poder Executivo e da Comissão Organizadora da Festa do Tomate 2009 receberão e abrirão os envelopes para julgamento, na sala de reuniões da sede da Prefeitura Municipal.

I- REGRAS E CONDIÇÕES:

I.1- Será autorizado o uso de uma área pública, para instalação de um parque de diversões, com as seguintes dimensões:

Área: 2.460 m² (39 m de frente/57 m na lateral);

Local: destacado na planta baixa anexa, que faz parte integrante deste.

I- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Podem participar quaisquer empresas, firmas individuais, sociedades civis e comerciais e pessoas físicas, nacionais.

As participantes pessoas jurídicas, só poderão participar para atividades com o ramo de negócio que estiverem contemplados em seus respectivos atos constitutivos.

A coordenadoria jurídica da Festa do Tomate 2009 receberá o envelope contendo a documentação e o envelope contendo a proposta de preço, os quais deverão estar lacrados, rubricados e devidamente identificados, com o nome da participante proponente, com as seguintes discriminações:

ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO

Nome:

ENVELOPE “B” – PROPOSTA

Nome:

O primeiro envelope deverá conter os seguintes documentos (cópias autenticadas):

II.2: para pessoa jurídica:



- contrato social e ultima alteração, devidamente registrados no órgão competente(que deverá ter como objeto a promoção e a produção de eventos, exposições ou similares; cartão do C.N.P.J.(pode ser o obtido pela internet); carteira de identidade e CPF dos sócios, certidões negativas de débitos fiscais expedidas pela Receita Federal, pela Fazenda Estadual e pela Fazenda Municipal, da sede da empresa e do Município de Paty do Alferes, caso a participante tenha sede no Município de Paty do Alferes e Declaração de que está ciente e de acordo com as normas deste Edital.

II.2.a: a empresa deverá se fazer representar por preposto, munido de cartão de preposição ou por sócio proprietário, condição esta que deverá ser comprovada pela apresentação do contrato social acompanhado da ultima alteração contratual e devidamente autenticado.

II.3- para pessoa física:

- Carteira de Identidade e CPF , comprovante de residência e certidões negativas de débitos fiscais, expedidas pela Receita Federal, pela Fazenda Estadual e Fazendas municipais do domicilio do pretendo contratante e de Paty do Alferes, e declaração de que está ciente e de acordo com as normas deste Edital.

II.4- O segundo envelope deverá conter proposta de preço, conforme declaração em anexo.

III- - PREÇO MÍNIMO : R\$ 20.000,00(vinte reais) pagos no ato da assinatura do contrato. O maior lance será o vencedor.

IV- PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO

IV.1 - Inicialmente, serão abertos os ENVELOPES “A” – DOCUMENTAÇÃO, para verificação se os documentos exigidos foram integralmente fornecidos, que serão rubricados por todos.

IV.2 - Os ENVELOPES “B ” – PROPOSTA, das participantes que não estiverem com a documentação de acordo com o exigido, serão devolvidos lacrados(não serão abertos), ficando o participante inabilitado a prosseguir na avaliação de sua proposta.

IV.3 - A participante que ofertar o maior lance será declarada vencedora.

IV.4 - Havendo empate, os critérios de desempate serão os seguintes:

IV.4. a – o maior número de brinquedos excedentes ao mínimo exigido;

IV.4. b – realização de um sorteio entre os empatados.

IV.5 - Da decisão, qu e será proferida no ato, caberá recurso, no prazo de 24 horas, dirigido à Coordenação Jurídica da Festa do Tomate 2009, que poderá reconsiderar sua decisão. Não sendo reconsiderado, o recurso será despachado ao Chefe do Poder Executivo, com as devidas informações, que decidirá em ultima instância.

IV- DEMAIS NORMAS

V.1 - Será obrigatório a apresentação a apresentação de documentação técnica e de segurança, antes inicio da montagem, aos responsáveis técnicos do departamento de planejamento urbano, indicadas pela Presidência da Comissão Organizadora da Festa do Tomate 2009 , inclusive ART para montagem e desmontagem obtida junto ao CREA – RJ, que terá o “de acordo” da Coordenadoria de Área Técnica e da Comissão Organizadora da Festa do Tomate 2009, além das demais exigidas e/ou expedidas pelos órgãos de segurança.

V.2 - É de responsabilidade da participante a obtenção e o pagamento da “festiva” junto à concessionária de fornecimento de energia elétrica , com a ART de engenheiro mecânico.

V.3 - É de obrigação d o participante todos os encargos operacionais e financeiros pela montagem e desmontagem do parque , nos termos previstos pela legislação em vigor e conforme especificações técnicas dos órgãos de fiscalização, o que deverá ser aprovado pela Coordenação de Infra- Estrutura do evento.

V.4 - É de responsabilidade do participante a comercialização dos espaços internos para comercialização de produtos diversos, nos termos especificados pela legislação vigente e conforme as regras da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria de Industria, Comercio e Turismo da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes. É obrigação do participante a montagem de infra - estrutura de iluminação interna da tenda.

V.5 - O participante não poderá ceder, transferir, sublocar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, a autorização de uso que lhe é outorgada.

V.6 - Os *stands* internos da tenda não poderão, em hipótese alguma, vender bebidas alcoólicas e cigarros ou outros produtos fumíferos ou afins à menores de 18 anos, sob pena de o participante perder a autorização de uso, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

V.7 – Caso o vencedor não cumprir fielmente todas as obrigações ora assumidas, será penalizado com aplicação de multa equivalente a 100% de sua proposta.

V.8 – Fica o participante obrigado nos termos constantes do contrato anexo, que faz parte integrante deste.

V.9 – Não será admitido qualquer tipo de recurso contra as decisões da Comissão Organizadora da Festa do Tomate 2009.

V.10 - Subsidiariamente, quando cabível , será utilizada lei nº 8.666/93 para dirimir os casos omissos.

Dê-se ampla publicidade, na forma da legislação vigente.

Paty do Alferes, 07 de maio de 2009.

Belisa Ribeiro
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Presidente da Comissão Organizadora

PROPOSTA

NOME DA EMPRESA
(CARIMBO DO CNPJ)

Referente ao Edital nº /2009 da Comissão Organizadora da Festa do Tomate 2009.

VALOR TOTAL:



O proponente se compromete nos termos da lei, pelo cumprimento da proposta apresentada à Comissão.

Paty do Alferes, de maio de 2009.

ASSINATURA

FESTA DO TOMATE 2009

EDITAL FT 2009 nº 003/09 “Tenda da Industria e Comércio

Autoriza o uso de espaço público para funcionamento de “Tenda da Industria e Comércio”

A Presidente da Comissão Organizadora da Festa do Tomate 2009, Senhora Beliza, e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Senhor Rachid Elmor, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os princípios que norteiam as ações do Poder Público, que determina a igualdade de oportunidades entre todos os possíveis interessados em usar determinado bem público;

CONSIDERANDO o interesse público na autorização de uso do espaço público dentro do Parque de exposições onde se realizará a Festa do Tomate 2009, na forma constante do processo administrativo Nº 3762/09

CONSIDERANDO o deliberado pela Comissão Organizadora da Festa do Tomate 2009;

TORNAM PÚBLICO E FAZEM SABER

A todos os interessados que a Comissão Organizadora da Festa do Tomate 2009 autorizará o uso remunerado de área interna no Parque de Exposições municipal, localizado no distrito de Avelar, onde se realizará a Festa do Tomate 2009, para funcionamento de uma Tenda, no período entre 10 e 14 de junho de 2009, mediante as condições e regras estabelecidas neste Edital e constantes em seus anexos, que fazem parte integrante deste.

No dia 25 de maio de 2009, às 14:45 horas, membro da Consultoria Jurídica do Poder Executivo e da Comissão Organizadora da Festa do Tomate 2009 receberão e abrirão os envelopes para julgamento, na sala de reuniões da sede da Prefeitura Municipal.

1. ÁREA OBJETO DA AUTORIZAÇÃO DE USO:

Área de 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com 15m (quinze metros) de frente por 30 m (trinta metros) de profundidade, onde será a tenda objeto deste, no local preparado, demonstrado na planta baixa anexa.

2. ESPECIFICAÇÕES DA TENDA:

Galpão estruturado semi-tencionado, com duas cúpulas brancas piramidais, com efeito de clarabóia de elevação semi – automática, através de talhas, com capacidade de 1(uma) tonelada.

As cúpulas devem ser confeccionadas em laminado de PVC sammertex, anti-chama e anti-mofo, com elevação de 12 m de altura, com piso de 15 cm.

As disposições dos boxes deverão ser na forma constante da planta baixa que faz parte integrante deste.

Cinco boxes serão disponibilizados à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes(os destacados em verde, no desenho de fls.)

1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Podem participar quaisquer empresas, firmas individuais, sociedades civis e comerciais e pessoas físicas, nacionais.

As participantes pessoas jurídicas, só poderão participar para atividades com o ramo de negócio que estiverem contemplados em seus respectivos atos constitutivos. A coordenadoria jurídica da Festa do Tomate 2009 receberá o envelope contendo a documentação e o envelope contendo a proposta de preço, os quais deverão estar lacrados, rubricados e devidamente identificados, com o nome da participante proponente, com as seguintes discriminações:

ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO

Nome:

ENVELOPE “ B” – PROPOSTA

Nome:

O primeiro envelope deverá conter os seguintes documentos (cópias autenticadas):

3.1: para pessoa jurídica:

- atos constitutivos, devidamente registrados;
- cartão do C.N.P.J. (pode ser o obtido pela internet);
- certidões de regularidade fiscal expedidas pelo INSS e FGTS (podem ser as obtidas pela internet);
- Certidões negativas de débitos fiscais expedidas pela Receita Federal Estadual e Municipal;
- Certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda de Paty do Alferes, caso a participante tenha sede no Município de Paty do Alferes;
- Declaração de que está ciente e de acordo com as normas deste Edital;
- Carteira de Identidade e CPF dos sócios;
- Declaração de que está ciente de acordo com as normas deste edital;
- A empresa deverá se fazer representar por preposto, munido de carta de preposição, ou por sócio proprietário, condição esta que deverá ser comprovada pela apresentação do contrato social acompanhado da última alteração devidamente autenticado.

3.2: para pessoa física:

- Carteira de Identidade e CPF;
- Certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de Paty do Alferes;
- Declaração de que está ciente e de acordo com as normas deste Edital.

O segundo envelope deverá conter proposta de preço, conforme declaração em anexo.

1. DO PREÇO

O preço mínimo para ter outorgada a autorização de uso é de R\$ 8.000,00(oito mil reais).

2. PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO

Inicialmente, serão abertos os ENVELOPES “A”– DOCUMENTAÇÃO, para verificação se os documentos exigidos foram integralmente fornecidos, que serão rubricados por todos.

Os ENVELOPES “B” – PROPOSTA, das participantes que não estiverem com a documentação de acordo com o exigido, serão devolvidos lacrados(não serão abertos), ficando o participante inabilitado a prosseguir na avaliação de sua proposta. A participante que ofertar o maior lance será declarada vencedora.

Havendo empate, haverá sorteio, no mesmo ato.

Da decisão, que será proferida no ato, caberá recurso, no prazo de 24 horas, dirigido à Coordenação Jurídica da Festa do Tomate 2009, que poderá reconsiderar sua decisão. Não sendo reconsiderada, o recurso será despachado ao Chefe do Poder Executivo, com as devidas informações, que decidirá em última instância.

1. DEMAIS NORMAS

O pagamento será efetuado por quitação de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda, antes da assinatura do Termo de Autorização de Uso; assinatura que deverá ocorrer até 24 horas da decisão final do Chefe do Poder Executivo (decisão que será comunicada ao participante vencedor da disputa por qualquer meio hábil hoje existente).

Caso o vencedor não faça o pagamento e não assine o Termo de Autorização de Uso, no prazo acima marcado, decairá do direito de lhe ter outorgada a autorização, podendo a Prefeitura convocar o segundo colocado, e assim por diante.

A área será entregue preparada para montagem da tenda.

A participante deverá apresentar, no início da montagem, aos responsáveis técnicos do departamento de planejamento urbano, indicadas pela Presidência da Comissão Organizadora da Festa do Tomate 2009, toda documentação técnica e de segurança, inclusive ART (CREA – RJ), exigidas e/ou expedidas pelo Corpo de Bombeiros, pelo CREA – RJ e demais órgãos de segurança.

É de responsabilidade da participante a obtenção e o pagamento da “festiva” junto à concessionária de fornecimento de energia elétrica, com a ART do engenheiro elétrico responsável.

É de obrigação do participante todos os encargos operacionais e financeiros pela montagem e desmontagem da tenda, nos termos previstos pela legislação em vigor e conforme especificações técnicas dos órgãos de fiscalização, o que deverá ser aprovado pela Coordenação de Infra- Estrutura do evento.

É de responsabilidade do participante a comercialização dos espaços internos para comercialização de produtos diversos, exceto gêneros alimentícios, nos termos especificados pela legislação vigente e conforme as regras da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

É obrigação do participante a montagem de infra -estrutura de iluminação interna da tenda, e montagem do Posto Médico.

O participante não poderá ceder, transferir, sublocar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, a autorização de uso que lhe é outorgada.

Os *stands* internos da tenda não poderão, em hipótese alguma, vender bebidas alcoólicas e cigarros ou outros produtos fumíferos ou afins à menores de 18 anos, sob pena de o participante perder a autorização de uso, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

É de responsabilidade do autorizado a comercialização dos espaços internos. Subsidiariamente, quando cabível, será utilizada lei nº 8.666/93 para dirimir os casos omissos.

Dê-se ampla publicidade na forma da legislação vigente.

Paty do Alferes, 14 de maio de 2009.

Belisa Ribeiro
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Presidente da Comissão Organizadora

PROPOSTA

NOME DA EMPRESA
(CARIMBO DO CNPJ)

Referente ao Edital nº /2009 da Comissão Organizadora da Festa do Tomate 2009.

VALOR TOTAL:

O proponente se compromete nos termos da lei, pelo cumprimento da proposta apresentada à Comissão.

Paty do Alferes, de maio de 2009.

ASSINATURA

PORTARIA Nº 387/2009 G.P.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1520 de 09 de dezembro de 2008, que abre vagas para cargo do quadro de provimento efetivo desta Prefeitura,

CONSIDERANDO o resultado final do **V CONCURSO PÚBLICO** para ingresso no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes,

RESOLVE:

Art. 1º) - Nomear para o cargo de **MOTORISTA - lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER** o candidato abaixo relacionado:

DANIEL DE SOUZA MICHAELI

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 08 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de maio de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

A Pregoeira no uso de suas atribuições, torna público que a COOPERATIVA DE TRABALHO DE EMPREENDEDORES AGENTES AMBIENTAIS E RECICLADORES DE PATY DO ALFERES, interpos recurso contra a decisão da Comissão do Pregão, referente ao Pregão Presencial n.º 020/08 – SMMA que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COM DESTINAÇÃO FINAL DOS REJEITOS E GESTÃO INTEGRADA DAS ATIVIDADES, RECICLAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, BEM COMO O PROCESSAMENTO DIÁRIO DE CERCA DE 20 (vinte) TONELADAS DE LIXO URBANO.

Paty do Alferes, 07 de maio de 2009.

PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 036/2009 – SMEEL

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade pregão, do tipo presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DATA E LOCAL: Dia 21 de maio de 2009, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

REGIME DE EXECUÇÃO: (conforme edital)

CUSTO DO EDITAL: R\$ 7,60 (Sete reais e sessenta centavos)

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro – Paty do Alferes, no horário de 12 às 18 horas.

Paty do Alferes, 08 de maio de 2009.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 041/2009 – SMA

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade pregão, do tipo presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES.

DATA E LOCAL: Dia 21 de maio de 2009, às 15:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

REGIME DE EXECUÇÃO: (conforme edital)

CUSTO DO EDITAL: R\$ 6,80 (Seis reais e oitenta centavos)

Informações pelo telefone (2 4) 2485 – 1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro – Paty do Alferes, no horário de 12 às 18 horas.

Paty do Alferes, 08 de maio de 2009.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Aprovo a Prestação de Contas relativa a concessão de adiantamento em nome do Servidor José Roberto Nascimento, de acordo com documentação constante do procedimento administrativo n.º 139/2009 em apenso ao n.º 112/2009 conforme parecer do Controle Interno.

Em 04/04/2009

Publique-se

Cesar da Costa Maciel
Presidente em Exercício

Aprovo a Prestação de Contas relativa a concessão de adiantamento em nome do Servidor Jorge Evandro da Costa, de acordo com documentação constante do procedimento administrativo n.º 177/2009 em apenso ao n.º 130/2009 conforme parecer do Controle Interno.

Em 17/04/2009

Publique-se

José Carlos Cosra
Presidente

Aprovo a Prestação de Contas relativa a concessão de adiantamento em nome da Servidora Silvana de Oliveira Vianna, de acordo com documentação constante do procedimento administrativo n.º 140/2009 em apenso ao n.º 062/2009 conforme parecer do Controle Interno.

Em 03/04/2009

Publique-se

Cesar da Costa Maciel
Presidente em Exercício



Aprovo a Prestação de Contas relativa a concessão de adiantamento em nome do Servidor José Antônio Queiroz Doro, de acordo com documentação constante do procedimento administrativo nº 104/2009 em apenso ao nº 064/2009 conforme parecer do Controle Interno.

Em 12/03/2009
Publique-se

José Carlos Costa
Presidente

Aprovo a Prestação de Contas relativa a concessão de adiantamento em nome do Servidor Antônio Carlos Teixeira Pereira de acordo com documentação constante do procedimento administrativo nº 028/2009 em apenso ao nº 082/2009 conforme parecer do Controle Interno.

Em 06/03/2009

Publique-se

José Carlos Costa
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes
Diretoria Financeira
Resumo do Balanço do Mês de Março de 2009

TOTAL DAS COTAS FINANCEIRAS A RECEBER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES:	1.798.236,85
--	---------------------

TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS:	324.748,54
Transferências de Cotas Recebidas da P.M.P. ^a no Mês	162.374,27
Transferências de Cotas Recebidas da P.M.P. ^a até o mês Anterior	162.374,27
TOTAL GERAL:	324.748,54

DESPESA:	215.063,25
Total da Despesa no Mês:	112.575,39
Total da Despesa até o Mês Anterior:	102.487,86

DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA:	-
Restos a Pagar dos exercícios anteriores: (no Mês)	-
Restos a Pagar dos exercícios anteriores: (no Mês)	-

SALDO QUE PASSA PARA O MÊS SEGUINTE	109.685,29
TOTAL GERAL:	324.748,54

Antonio Carlos Teixeira Pereira
Técnico em Contabilidade
Mat. 0003/01
CRC44516/0-2

Silvana de Oliveira Vianna
Diretora Financeira
Mat. 012/01
CRC 66675

José Carlos Costa
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes
Diretoria Financeira
Resumo do Balanço do Mês de Março de 2009

TOTAL DAS COTAS FINANCEIRAS A RECEBER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES:	1.948.491,35
--	---------------------

TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS:	487.122,81
Transferências de Cotas Recebidas da P.M.P. ^a no Mês	162.374,27
Transferências de Cotas Recebidas da P.M.P. ^a até o mês Anterior	324.748,54
TOTAL GERAL:	487.122,81

DESPESA:	364.689,65
Total da Despesa no Mês:	149.626,40
Total da Despesa até o Mês Anterior:	215.063,25

DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA:	-
Restos a Pagar dos exercícios anteriores: (no Mês)	-
Restos a Pagar dos exercícios anteriores: (no Mês)	-

SALDO QUE PASSA PARA O MÊS SEGUINTE	122.433,16
TOTAL GERAL:	487.122,81

Antonio Carlos Teixeira Pereira
Técnico em Contabilidade
Mat. 0003/01
CRC44516/0-2

Silvana de Oliveira Vianna
Diretora Financeira
Mat. 012/01
CRC 66675

Cesar da Costa Maciel
Presidente em Exercício

Câmara Municipal de Paty do Alferes
Diretoria Financeira
Resumo do Balanço do Mês de Março de 2009

TOTAL DAS COTAS FINANCEIRAS A RECEBER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES:	1.798.236,85
--	---------------------

TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS:	162.374,27
Transferências de Cotas Recebidas da P.M.P. ^a no Mês	162.374,27
Transferências de Cotas Recebidas da P.M.P. ^a até o mês Anterior	-
TOTAL GERAL:	162.374,27

DESPESA:	102.487,86
Total da Despesa no Mês:	-
Total da Despesa até o Mês Anterior:	-

DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA:	-
Restos a Pagar dos exercícios anteriores: (no Mês)	-
Restos a Pagar dos exercícios anteriores: (no Mês)	-

SALDO QUE PASSA PARA O MÊS SEGUINTE	59.886,41
TOTAL GERAL:	162.374,27

Antonio Carlos Teixeira Pereira
Técnico em Contabilidade
Mat. 0003/01
CRC44516/0-2

Silvana de Oliveira Vianna
Diretora Financeira
Mat. 012/01
CRC 66675

José Carlos Costa
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes
Diretoria Financeira
Resumo do Balanço Mensal de Maio 2009

TOTAL DAS COTAS FINANCEIRAS A RECEBER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES:	1.948.491,35
---	--------------

TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS:	649.497,08
Transferências de Cotas Recebidas da P.M.P. ^a no Mês	162.374,27
Transferências de Cotas Recebidas da P.M.P. ^a até o mês Anterior	487.122,81
TOTAL GERAL:	649.497,08

DESPESA:	493.465,26
Total da Despesa no Mês:	128.775,61
Total da Despesa até o Mês Anterior:	364.689,65

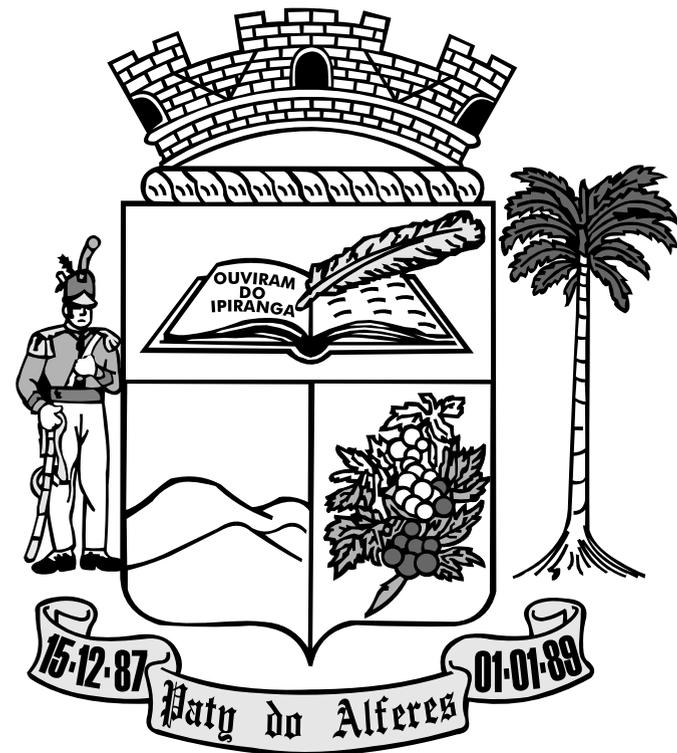
DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA:	-
Restos a Pagar dos exercícios anteriores: (no Mês)	-
Restos a Pagar dos exercícios anteriores: (no Mês)	-

SALDO QUE PASSA PARA O MÊS SEGUINTE	156.031,82
TOTAL GERAL:	649.497,08

Antonio Carlos Teixeira Pereira
Assessor da Diret. Financeira
Mat. 0003/01
CRC44516/0-2

Silvana de Oliveira Vianna
Diretora Financeira
Mat. 012/01
CRC 66675

José Carlos Costa
Presidente



PRODEQ
Resgatando vidas

**Programa de Recuperação de
Dependentes Químicos**

SECRETARIA DE AÇÃO
SOCIAL
PATY DO ALFERES



Tel.:
2485-2726